



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI 005/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022)
EMENDAS MODIFICATIVAS 003, 004, 005 E 006**

Parecer Jurídico

Esta Assessoria Jurídica Especializada foi instada a se manifestar acerca do Projeto de Lei 005/2021 (LOA 2021) e de 04 propostas de Emendas Modificativas proposta pelo Legislativo Municipal de Angelim.

A esta assessoria jurídica especializada cabe ofertar parecer opinativo quanto aos aspectos de competência, legalidade, juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa do projeto de Lei em epígrafe e respectivas Emendas.

A iniciativa da proposição é válida, pois, somente a lei municipal, de autoria do Poder Executivo, poderá dispor sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual, conforme artigo 165, III, e § 5º da Constituição Federal.

No mesmo sentido, o artigo 52, inciso IX da Lei Orgânica do Município confere ao prefeito atribuição para elaborar os projetos das Leis Orçamentárias básicas (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual).

No mesmo cenário, não existe vício de iniciativa quanto às Emendas apresentadas, visto que se compatibilizam com o regramento constitucional acerca da possibilidade de Emendas Parlamentares ao orçamento do Município.

Os parlamentares, portanto, atuaram com arrimo na Constituição Federal, no pleno exercício do Poder Legislativo.

No mais, quanto às Emendas 03, 04, 05 e 06, apesar de não serem impositivas, não há óbice à sua tramitação, por constituírem meras movimentações nas dotações orçamentárias

CONCLUSÃO,



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

Assim, somos pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das Propostas de Emenda ao PLO 005/2021 apresentadas, pois obedece aos ditames legais, estando apto à tramitação, discussão e deliberação Plenária.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Angelim-PE, 30 de novembro de 2021.

CURVELO ADVOCACIA
Assessoria Jurídica Especializada
Renato Vasconcelos Curvelo – OAB/PE 19086



CURVELO
ADVOCACIA